CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI N. 118/2023

Modifica o Projeto de Lei n. 118, de 1º de novembro de 2023, Institui a Semana do Empreendedorismo Feminino no município de Itapoá e dá outras providências.

Art. 1º. Modifica o artigo 3º do Projeto de Lei n. 118, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 3°. Durante a Semana do Empreendedorismo Feminino, o Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades, organizações e empresas locais poderão realizar ações, eventos, palestras, e outras atividades que promovam o empreendedorismo feminino, a liderança feminina e o fortalecimento da presença das mulheres no mercado de trabalho.~~

Art. 3°. Durante a Semana do Empreendedorismo Feminino, o Poder Legislativo Municipal, em parceria com o Poder Executivo Municipal, bem como entidades, organizações e empresas locais poderão realizar ações, eventos, palestras, e outras atividades que promovam o empreendedorismo feminino, a liderança feminina e o fortalecimento da presença das mulheres no mercado de trabalho.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 118, de 17 de novembro de 2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tiago de Oliveira Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Izabel Correia Marcondes Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	João Marcio Faligurski Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiz Martins Junior Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Tiago de Oliveira Membro [assinado digitalmente]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Marcio Faligurski	Izabel Correia Marcondes	Tiago de Oliveira
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.